

Id:0471BA95C8CEF198



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão da Política de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí, referente ao exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela da Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a deliberação do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia 19 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão Municipal da Política de Assistência Social, referente ao exercício 2023, do município de Bela Vista do Piauí, por considerar que o mesmo descreve e demonstra a análise das ações executadas na área da assistência social nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, possibilitando transparência na aplicação dos recursos e execução das atividades executadas pela Gestão Municipal no referente exercício 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí -PI, 19 de Janeiro de 2024

Lucélia de Jesus Reis
Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.751.963-03
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Vice Presidente do CMAS

Conselheiros Presentes

Edgar de Sousa Barbosa – Titular Edgar de Sousa Barbosa
CPF: 069.917.223-32- Representando a Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

Rita Maria dos Reis Coelho – Suplente Rita Maria dos Reis Coelho
CPF: 827.557.953-87- Representando a Secretaria Municipal de Educação

Ataíse Coelho Rodrigues -Titular Ataíse Coelho Rodrigues
CPF: 086.167.943-10- Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

Aline Alves Rodrigues- Suplente Aline Alves Rodrigues
CPF: 059.766.013-16 – Representando os Trabalhadores do SUAS

Id:01AB2FA50DBAF1A2



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos financeiros do Financiamento Federal do SUAS, através do Fundo Nacional de Assistência Social do exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela da Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população usuária da Política de Assistência Social, durante o exercício 2023, de forma regular e contínua os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), Ações do Programa Criança Feliz e do Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, do PROCADSUAS e do Grupo de Programas provenientes Sistema de Transferência Voluntárias – SIGTV.

CONSIDERANDO a comprovação de continuidade dos serviços e programas socioassistenciais e o Relatório Anual de Gestão Municipal da Política de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí, do exercício 2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 01/2024;

CONSIDERANDO os saldos em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social em 31/12/2023,



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados / reprogramados nas ações correspondente a cada Bloco e Programa.

CONSIDERANDO a deliberação do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia 19 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos e o Plano de Reprogramação dos Saldos referente aos recursos financeiros do exercício 2023, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, oriundos do cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, para regular utilização no exercício 2024, referentes aos Blocos e Grupos de Proteção do Cofinanciamento, conforme tabela abaixo:

Recursos do Co-financiamento Federal			
Nome do Bloco de Proteção/ Gestão/ Programas	Agência	Conta	Valor Reprogramado (R\$)
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único/ BL GBF FNAS	1148-7	26.294-3	26.122,72
Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único/ BL IGD-PAB	1148-7	32.639-9	0,11
Bloco da Gestão do SUAS / BL GSUAS FNAS	1148-7	26.301-X	0,10
Bloco de Gestão do SUAS / COVIDEPI	1148-7	29.751-8	6,36
Bloco da Proteção Social Básica / BL PSB FNAS	1148-7	26.308-7	37.704,40
Grupo de Programas -CRIANÇA FELIZ	1148-7	27.528-X	34.219,71
Grupo de Programas – PROCAD –SUAS	1148-7	34.000-6	2.693,73
Grupo de Programas – SIGTVRP2EB	1148-7	35.1666-0	199.999,99
Grupo de Programas – SIGTVSTR3	1148-7	34.482-6	362.187,49
Grupo de Programas – SIGTVSTR3	1148-7	34.613-6	149.660,41
Grupo de Programas – SIGTVSTR3	1148-7	34.966-6	182.523,06
Grupo de Programas – SIGTVSTR4	1148-7	34.967-4	25.350,42
Total de Recursos nas Contas do FMAS a serem reprogramados do exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024			1.020.468,50

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí (PI), 19 de Janeiro de 2024

Lucélia de Jesus Reis
Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.751.963-03
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Vice Presidente do CMAS

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

Conselheiros Presentes

Edgar de Sousa Barbosa – Titular *Edgar de Sousa Barbosa*

CPF: 069.917.223-32- Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Rita Maria dos Reis Coelho – Suplente *Rita Maria dos Reis Coelho*
CPF: 827.557.953-87- Representando a Secretaria Municipal de Educação

Ataíse Coelho Rodrigues -Titular *Ataíse Coelho Rodrigues*
CPF: 086.167.943-10- Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

Aline Alves Rodrigues- Suplente *Aline Alves Rodrigues*
CPF: 059.766.013-16 – Representando os Trabalhadores do SUAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FMAS

COFINANCIAMENTO FEDERAL

Saldos a serem reprogramados do ano 2023 para utilização no ano 2024

BELA VISTA DO PIAUÍ, JANEIRO DE 2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

IDENTIFICAÇÃO

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FMAS COFINANCIAMENTO FEDERAL - Saldos a serem reprogramados do exercício 2023 para utilização no exercício 2024

1. DA ENTIDADE GESTORA

NOME: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí

CNPJ: 01.612.558/0001-90

ENDEREÇO: Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10 - Centro

CEP: 64.705-000

FONE/FAX: (89) 3499-0096

2. DO DIRIGENTE:

NOME: Francisco de Sousa Neto

CARGO: Prefeito Municipal

3. DO ÓRGÃO GESTOR:

NOME: Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

SECRETÁRIA: Eliane de Sousa Tolentino

ENDEREÇO: Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10 – Centro

4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.003.212/0001-37

Lei de Criação do FMAS: Lei Municipal nº 018/97, com alterações pela Lei Municipal nº 190/2015

Decreto de Regulamentação nº 019/2011

5. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Portaria de Nomeação nº 18/2023 de 16/06/2023

Presidente: Gema Galgane Sousa Carvalho

Vice- Presidente: Lucélia de Jesus Reis



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

Nome	Representatividade Governamental
Lucélia de Jesus Reis	Secretaria Municipal de Assistência Social - Titular
Gabriela Costa Araújo	Secretaria Municipal de Assistência Social- Suplente
Edgar de Sousa Barbosa	Secretaria Municipal de Saúde- Titular.
Daiana Mauriz Passos	Secretaria Municipal de Saúde- Suplente
Vanessa de Sousa Coelho	Secretaria Municipal de Educação – Titular
Rita Maria dos Reis Coelho	Secretaria Municipal de Educação- Suplente
Nome	Representatividade Não Governamental
Ataíse Coelho Rodrigues	Igreja Católica – Paróquia São José- Titular
Desuina Raimunda Ribeiro	Igreja Evangélica Adventista do Sétimo Dia- Suplente
Maísa Marques Mendes	Representante dos Usuários - Titular
Sandryelle da Silva Ferreira	Representante dos Usuários - Suplente
Gema Galgane Sousa Carvalho	Representante dos Trabalhadores do SUAS - Titular
Aline Alves Rodrigues	Representante dos Trabalhadores do SUAS - Suplente

6. ELABORAÇÃO TÉCNICA:

Ana Isabel Moura Luz – Assistente Social CRESS 802 - 22ª Região/PI

Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

APRESENTAÇÃO

O presente Plano tem por objetivo regulamentar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros referentes ao cofinanciamento federal, do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI, referente ao exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024.

O ordenamento jurídico que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único da Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e prevê a reprogramação de saldos estão previstos na Portaria MDS nº 113 /2015, na Portaria MC nº 580/2020, que regulamentam que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais financiados, correspondentes a cada piso de Proteção.

A Portaria MDS nº 113 /2015, define no seu artigo 2º Art. 2º, Inciso I - Bloco de Financiamento: são conjuntos de recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais, calculados com base no somatório dos componentes que os integram e vinculados a uma finalidade.

O município de Bela Vista do Piauí possui os seguintes Blocos de Financiamento:

- Bloco da Proteção Social Básica.
- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
- Bloco da Gestão do SUAS.
- Grupo de Programas.

No Bloco da Proteção Social Básica (PSB) o município de Bela Vista do Piauí possui o componente do Piso Básico Fixo que cofinancia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o componente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

No que diz respeito aos Blocos da Gestão o município apresenta:

- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (Gestão do Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil – Extinto),

(Continua na próxima página)

- Bloco de Gestão do SUAS o município possui dois componentes: IGDSUAS e COVIDEPI. Ressalta-se que nos Blocos de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e Gestão do SUAS se utilizará da mesma metodologia de reprogramação, tendo como procedimento obrigatório, utilização do percentual de no mínimo 3% para fortalecimento das instâncias de controle social - CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

No Grupo de Programas o município é cofinanciado nos seguintes componentes:

- Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)
- Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS.
- SIGTV- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Custeio – A partir de 2022.
- SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio – Bancada EBA4
- SIGTV – Custeio GND3 – Portaria 886.
- SIGTV – Investimento GND4 – Portaria 886.

Dessa forma, os saldos referentes os Blocos da Proteção Social Básica, Blocos de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS, assim como dos Grupos dos Programas, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização na forma dos normativos específicos que o regem.

Os saldos referentes aos Programas e Projetos existentes em 31.12.2023, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto a que pertence até término de vigência destes.

É relevante a ressalva de que o órgão gestor, assegurou à população, durante o exercício 2023 os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Bloco de Serviços e Gestão e Programa Criança Feliz, foi executado de forma regular, sem descontinuidade, garantindo a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias usuárias da Política de Assistência Social.

Desse modo o Plano de Reprogramação de Saldos ora apresentado refere-se aos saldos provenientes do Bloco da Proteção Social Básica, do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Sistema Único da Assistência Social- IGD-SUAS, do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF e IGD-PAB,

do Programa Criança Feliz e dos Blocos referentes ao Programa de Estruturação da Rede SUAS e foi apresentado pela Gestora da Política Municipal de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que atua também como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, em reunião realizada em 19 de Janeiro de 2024. Sendo aprovado através da Resolução Nº 02/2024 do CMAS, posteriormente publicado no diário oficial dos municípios.

Os saldos reprogramados deverão constar no Plano Anual 2024 e no Demonstrativo Anual de Execução Físico Financeiro do ano de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social, gerido pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS EM VIGÊNCIA E AS ORIENTAÇÕES

PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 - Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

SEÇÃO I

Blocos de Serviços

Art. 30 Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

§ 1º No caso de descontinuidade na execução dos serviços, o FNAS apurará os meses que apresentaram interrupção na oferta, determinando:

I – a devolução do valor equivalente às parcelas mensais do período verificado; ou

II – a compensação do valor correspondente, à conta das parcelas subsequentes do componente respectivo.

§ 2º A parcela mensal será calculada com base no valor do componente atrelado ao serviço que deixou de ser executado, cabendo à FNAS a avaliação do valor a ser glosado.

SEÇÃO II

Bloco de Gestão

Art. 31. Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Parágrafo único. Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.

SEÇÃO III

Programas e Projetos

Art. 32 Os saldos referentes aos Programas e Projetos, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes.

PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e Outros – De acordo com as regras do bloco que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CAPÍTULO VII

Da Reprogramação de Saldos

Art. 34. Os saldos dos recursos repassados a título de incremento temporário para execução direta pelo ente e apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizados na execução do objeto da mesma programação.

Art. 35. Os recursos repassados a título de incremento temporário para execução indireta pelo ente deverão ser executados pelas unidades referenciadas até o fim da parceria.

§ 1º Ao final da parceria o saldo dos recursos deverá ser devolvido ao fundo de assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal.

§ 2º Os saldos não executados ao final da parceria, após a devolução nos termos do §1º, poderão ser utilizados para nova parceria ou para unidades públicas.

§ 3º O Conselho de Assistência Social deverá deliberar acerca da aprovação da nova destinação do recurso.

§ 4º Em não havendo nova parceria ou interesse em utilizar o saldo para execução nas unidades públicas, o ente federado deverá devolver o recurso ao FNAS.

Art. 36. os recursos repassados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser executados pelos entes federados até 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao do exercício do repasse.

§ 1º Os saldos remanescentes poderão ser utilizados para aquisição de novos equipamentos, observado o disposto no art. 25.

§ 2º Em não havendo nova programação para execução do saldo remanescente, este deverá ser devolvido ao FNAS.

CONSIDERANDO EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, que altera a Constituição Federal, que altera o Sistema Tributário Nacional. Entre Outros – De acordo com as regras do bloco dispositivos, foi acrescentado ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) o art. 137 que trata sobre a autorização da execução dos recursos extraordinários repassados para enfrentamento da pandemia de Covid-19 até 31 de dezembro de 2024, prorrogando assim o prazo anterior que era de 31/12/2023.

“Art. 137. Os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2023, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão ser aplicados, até 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social, observadas, respectivamente, as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social.”

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ


Juntos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

REGRAS PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

- 1 – Prestar os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondente a cada piso de proteção, de forma contínua e sem interrupção;
- 2 – A proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho de Assistência Social;
- 3 – Após parecer favorável do Conselho de Assistência Social, aplicar o saldo reprogramado dentro de cada nível de Proteção em que foi repassado e vincular aos serviços (Portarias nº 440 e 442 de 2005); e
- 4 – Devolver, ao FNAS, o recurso financeiro acumulado em decorrência da não prestação dos serviços, de sua interrupção ou da não aprovação pelo Conselho de Assistência Social, inclusive os saldos provenientes de receitas obtidas com a aplicação financeiras desses recursos.

 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ


Juntos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

**DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS –
 REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS – CONTA CORRENTE: 26.308-7
 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

PISO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
Componentes				
Piso Básico				
Fixo	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.	Custeio / Investimento	- Pagamento de servidores efetivos, contratados e temporários que compõem as equipes de referência dos serviços nacionalmente tipificados; - Material de Expediente; - Aquisição Gêneros Alimentícios de Lanches e refeições; - Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para ministrar cursos e oficinas culturais e de apoio a geração de renda; - Material de limpeza e higienização; - Material de Copa e Cozinha; - Material pedagógico e lúdicos; - Conservação, reparos, manutenção e adaptação de bens imóveis públicos que referenciam os serviços socioassistenciais; - Serviços Gráficos e de personalização;	37.704,40
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			

 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ


Juntos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PISO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
Componente				
Piso Básico				
Fixo	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.	Custeio / Investimento	- Combustível automotivo e material para manutenção de veículos. Material para atividades informativas, recreativas, culturais, esportivas, lúdicas e comemoração de datas festivas como Dia da Mulher, Dia das Mães, Dia dos Pais, Festas Junina, Dia das Crianças, dentre outras; - Uniformes, tecidos e aviamentos; - Aquisição de Material e pagamento de recursos humanos para ministrar Cursos de capacitação para os trabalhadores do SUAS; - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes tais como: eletroeletrônicos, instrumentos musicais, mobiliários, utensílios, conforme Art. 4º da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, e em conformidade com a Portaria MC nº 69 de 24 de junho de 2022; - Despesas administrativas (água, luz, internet, dentre outras); - Outros que se fizerem necessários e que estejam normatizados sua utilização, dentro da finalidade dos Serviços cofinanciados dentro do Bloco da Proteção Social Básica	37.704,40
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			

 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ


Juntos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

**DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS –
 GRUPO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS. CONTA CORRENTE: 27.528-X-**

PISO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	- Gestão e execução do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	Custeio / Investimento	- Pagamento de recursos humanos que compõe a equipe de referência do Programa; - Deslocamento das equipes de referência, incluindo diárias e passagens; - Confecção de camisetas e materiais de identidade visual do Programa; - Gêneros Alimentícios e lanches; - Aquisição de Material de Expediente; - Aquisição de Material Lúdico, Pedagógico e Esportivo; - Contratação de pessoa física para realizar capacitações; - Despesas administrativas (água, luz, internet, dentre outras); - Conservação e adaptação de bens imóveis públicos. - Contratação de Pessoa jurídica para Confecção de material informativo como folders, cartazes, banners, outdoor, painéis e outros que promovam a ampla divulgação do Programa; - Realização de eventos, seminários, palestras, oficinas e outros, visando disseminar informações para mobilizar os entes, a rede e informar a população. - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes tais como: eletroeletrônicos, instrumentos musicais, mobiliários, utensílios conforme Artigo 4º da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, e em conformidade com a Portaria MC nº 69 de 24 de junho de 2022.. - Outros que se fizerem necessários e que estejam normatizados sua utilização, dentro da finalidade do Programa.	34.219,71

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E
CADASTRO ÚNICO: CONTA CORRENTE- 26.294-3

PISO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF	- Gestão do Programa Bolsa Família, do Cadastro Único e Ações Complementares	Custeio / Investimento	- Contratação de pessoal para realizar cadastramento, atualização cadastral (coleta e digitação); - Aquisição e/ou manutenção de equipamentos de informática (computadores, impressoras, dentre outros), mobiliário (mesas, cadeiras, arquivos, dentre outros), utensílios e aparelhos eletrodomésticos (fogão, liquidificador, dentre outros), equipamentos audiovisuais (televisão, data show, câmara digital, dentre outros); - Apoio às ações do Conselho Municipal de Assistência Social. Manutenção de equipamentos do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. - Atividades de Geração de Renda e implementação de programas e ações complementares para as famílias inscritas no Cadastro Único e Beneficiárias do Programa Bolsa Família;	26.122,72

Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

			Capacitações Municipais relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; - Pagamento de diárias para gestor, trabalhadores do SUAS e conselheiros de Assistência Social em Reuniões Técnicas, Encontros e Capacitações Regionais, Estaduais e Nacionais. - Combustível automotivo e material para manutenção de veículos. - Outros que se fizerem necessários e que estejam normatizados sua utilização, dentro da finalidade do recurso financeiros.	
--	--	--	---	--

DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E
CADASTRO ÚNICO: CONTA CORRENTE- 32.639-9

PISO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	- Gestão do Programa Bolsa Família, do Cadastro Único e Ações Complementares	Custeio / Investiment o	- Materiais que se fizerem necessários e que estejam normatizados sua utilização, dentro da finalidade do recurso financeiros.	0,11

Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS: CONTA CORRENTE: 26.301-X

PISO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇO COFINANCIAD O	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD-SUAS	- Gestão dos Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais	Custeio / Investiment o	- Materiais que se fizerem necessários e que estejam normatizados sua utilização, dentro da finalidade do recurso financeiros	0,10

DETALHAMENTO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS – BLOCO DE
FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - PORTARIA Nº 369/2020
CONTA CORRENTE 29.751-8

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EPI'S

BLOCO	AQUISIÇÕES			
	NORMATIVAS QUE REGEM A UTILIZAÇÃO DO RECURSO	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
GESTÃO DO SUAS COVIDEPI	- Portaria MDS nº 884/2023 - Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023	Custeio / Investimento	- Materiais que se fizerem necessários e que estejam normatizados sua utilização, dentro da finalidade do recurso financeiros	6,36

Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
GRUPO DE PROGRAMA: PROCAD-SUAS: CONTA CORRENTE- 34.000-6

PISO	AQUISIÇÕES			
	AÇÕES COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
PROGRAMA EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS PROCAD-SUAS	- Gestão do Cadastro Único	Custeio / Investimento	- Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica - Material de Expediente; - Aquisição de Lanches e refeições; -Gêneros Alimentícios; - Material de limpeza e higienização; - Material de Copa e Cozinha; - Material pedagógico e lúdicos - Conservação, reparos, manutenção e adaptação de bens imóveis públicos que referenciam os serviços socioassistenciais. - Serviços Gráficos e de personalização; - Combustível automotivo e material para manutenção de veículos. - Outros gastos temporários, em conformidade com as finalidades do PROCAD- SUAS.	2.693,73

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

 DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
 GRUPO DE PROGRAMA: SIGTVRP2EB : CONTA CORRENTE- 35.166-0

PISO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio Bancada EBA4	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Recursos destinados ao incremento temporário repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015 e suas atualizações e da Portaria MC Nº 50 580, de 31/12/2020	Custeio	- Contratações de Pessoa Física e Jurídica: reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; realização de capacitação, oficinas culturais e outras atividades relacionadas aos serviços; - Aluguel de espaço para funcionamento dos equipamentos públicos da rede socioassistencial para oferta exclusiva dos serviços tipificados. Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades culturais esportivas); - Uniformes, tecidos e aviamentos. - Aquisição de material de expediente; - Aquisição de gêneros alimentícios, lanches e refeições. - Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (portas, tintas, aparelhos sanitários, dentre outros	199.999,99

 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

 DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
 GRUPO DE PROGRAMA: SIGTVRP2EB : CONTA CORRENTE- 35.166-0

PISO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio Bancada EBA4	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Recursos destinados ao incremento temporário repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015 e suas atualizações e da Portaria MC Nº 50 580, de 31/12/2020	Custeio	- Aquisição de Material para Manutenção de Bens Móveis (cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins, dentre outros); - Aquisição de Material de Copa e Cozinha. - Aquisição de material de processamento de dados. - Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização. - Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico (lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, tomadas de correntes e afins, dentre outros. - Aquisição de Material Educativo e Esportivo. - Outros que se fizerem necessários e que estejam normatizados sua utilização, dentro da finalidade do recurso financeiros	199.999,99

 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

 DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
 GRUPO DE PROGRAMA: SIGTVSTR3 : CONTA CORRENTE- 34.482-6

PISO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio a partir de 2022	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Recursos destinados ao incremento temporário repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015 e suas atualizações e da Portaria MC Nº 50 580, de 31/12/2020	Custeio	- Contratações de Pessoa Física e Jurídica: reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; realização de capacitação, oficinas culturais e outras atividades relacionadas aos serviços; - Aluguel de espaço para funcionamento dos equipamentos públicos da rede socioassistencial para oferta exclusiva dos serviços tipificados. - Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades culturais esportivas); - Uniformes, tecidos e aviamentos. - Aquisição de material de expediente; - Aquisição de gêneros alimentícios, lanches e refeições. - Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (portas, tintas, aparelhos sanitários, dentre outros	362.187,49

 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

 DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
 GRUPO DE PROGRAMA: SIGTVSTR3 : CONTA CORRENTE- 34.482-6

Piso	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio a partir de 2022	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Recursos destinados ao incremento temporário repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015 e suas atualizações e da Portaria MC Nº 50 580, de 31/12/2020	Custeio	- Aquisição de Material para Manutenção de Bens Móveis (cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins, dentre outros); - Aquisição de Material de Copa e Cozinha. - Aquisição de material de processamento de dados. - Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização. - Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico (lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, tomadas de correntes e afins, dentre outros. - Aquisição de Material Educativo e Esportivo. - Outros que se fizerem necessários e que estejam normatizados sua utilização, dentro da finalidade do recurso financeiros	362.187,49

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
GRUPO DE PROGRAMA: SIGTVEST3 : CONTA CORRENTE- 34.613-6

PISO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
SIGTV – Custeio GND3 – Portaria 886	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Recursos destinados ao incremento temporário repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015 e suas atualizações e da Portaria MC Nº 50 580, de 31/12/2020	Custeio	- Pagamento de servidores efetivos, contratados e temporários que compõem as equipes de referência dos serviços nacionalmente tipificados - Contratações de Pessoa Física e Jurídica: reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade e realização de capacitação, oficinas culturais e outras atividades relacionadas aos serviços; - Aluguel de espaço para funcionamento dos equipamentos públicos da rede socioassistencial para oferta exclusiva dos serviços tipificados. - Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades culturais esportivas); - Uniformes, tecidos e aviamentos; - Aquisição de material de expediente; - Aquisição de gêneros alimentícios, lanches e refeições. - Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (portas, tintas, aparelhos sanitários, dentre outros	149.660,41

Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
GRUPO DE PROGRAMA: SIGTVEST3 : CONTA CORRENTE- 34.482-6

PISO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
SIGTV – Custeio GND3 – Portaria 886 SIGTV	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Recursos destinados ao incremento temporário repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015 e suas atualizações e da Portaria MC Nº 50 580, de 31/12/2020	Custeio	- Aquisição de Material para Manutenção de Bens Móveis (cabos, chaves, cilindros para máquinas copadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins, dentre outros), - Aquisição de Material de Copa e Cozinha. - Aquisição de material de processamento de dados. - Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização. - Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico (lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, tomadas de correntes e afins, dentre outros. - Aquisição de Material Educativo e Esportivo. - Outros que se fizerem necessários e que estejam normatizados sua utilização, dentro da finalidade do recurso financeiros	149.660,41

Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
GRUPO DE PROGRAMA: SIGTVEST3 : CONTA CORRENTE- 34.966-6

PISO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
SIGTV – Custeio GND3 – Portaria 886	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Recursos destinados ao incremento temporário repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015 e suas atualizações e da Portaria MC Nº 50 580, de 31/12/2020	Custeio	- Pagamento de servidores efetivos e temporários que compõem as equipes de referência dos serviços nacionalmente tipificados - Contratações de Pessoa Física e Jurídica: reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade e realização de capacitação, oficinas culturais e outras atividades relacionadas aos serviços; - Aluguel de espaço para funcionamento dos equipamentos públicos da rede socioassistencial para oferta exclusiva dos serviços tipificados. - Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades culturais esportivas); - Uniformes, tecidos e aviamentos; - Aquisição de material de expediente; - Aquisição de gêneros alimentícios, lanches e refeições. - Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (portas, tintas, aparelhos sanitários, dentre outros	182.523,06

Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
GRUPO DE PROGRAMA: SIGTVEST3 : CONTA CORRENTE- 34.966-6

PISO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)
SIGTV – Custeio GND3 – Portaria 886 SIGTV	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Recursos destinados ao incremento temporário repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015 e suas atualizações e da Portaria MC Nº 50 580, de 31/12/2020	Custeio	- Aquisição de Material para Manutenção de Bens Móveis (cabos, chaves, cilindros para máquinas copadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins, dentre outros), - Aquisição de Material de Copa e Cozinha. - Aquisição de material de processamento de dados. - Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização. - Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico (lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, tomadas de correntes e afins, dentre outros. - Aquisição de Material Educativo e Esportivo. - Outros que se fizerem necessários e que estejam normatizados sua utilização, dentro da finalidade do recurso financeiros	182.523,06

(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ


Unidos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

 DETALHAMENTO DE RECURSOS REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
 GRUPO DE PROGRAMA: SIGTVESTRA 4 : CONTA CORRENTE- 34.967-4

PISO	AQUISIÇÕES			SALDO (R\$)
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	
SIGTV – Investimento GND4 – Portaria 886	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Recursos destinados ao incremento temporário repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113 de 10/12/2015 e suas atualizações e da Portaria MC nº 50 580, de 31/12/2020	Investimento	-Aquisição de instrumentos musicais como atabaque, bateria, caixa de fanfarra, flauta, surdo, cuica, tamborim, teclado musical, xilofone, adufe, bongô, pandeiro, triângulo, caxixe, repique, tarol, tuba, viola, violão, tambor, zabumba, dentre outros previstos em conformidade com a Portaria MC nº 69 de 24 de junho de 2022;	25.350,42

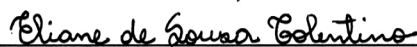
 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ


Unidos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

Os quadros acima especificados no item descrição constitui-se uma previsão de tipos de despesas que podem ser efetuados com os valores reprogramados, o que vai depender da necessidade do município no processo de planejamento e execução das ações no exercício 2024, com o acompanhamento e controle social do Conselho Municipal de Assistência Social.

Bela Vista do Piauí, 19 de Janeiro de 2024



Eliane de Sousa Tolentino

Secretária Municipal de Assistência Social

Id:167C41B288D0F1AC

 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ


Unidos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 BELA VISTA DO PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social proveniente do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais, do exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramar saldos existentes em contas do Fundo Municipal de Assistência Social, datados de 31 de dezembro de 2023, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao Co-financiamento dos Benefícios Eventuais.

CONSIDERANDO a deliberação do seu Colegiado em de reunião plenária realizada no dia 19 de Janeiro de 2024,

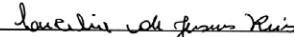
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024, dos saldos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais através do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais- PFEBE, conforme especificado no quadro abaixo.

Recursos do Cofinanciamento Estadual			
Nome do Piso	Agência	Conta	Valor Reprogramado (R\$)
Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais- PFEBE	1148-7	28.441-6	2.970,40

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí –PI, 19 de Janeiro de 2024



Lucélia de Jesus Reis CPF: 054.751.963-03

Representando a Secretária Municipal de Assistência Social

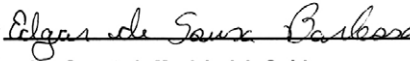
Vice Presidente do CMAS

 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ

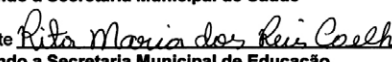

Unidos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 BELA VISTA DO PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

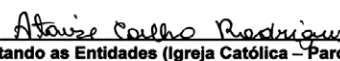
Conselheiros Presentes

 Edgar de Sousa Barbosa – Titular 

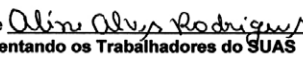
CPF: 069.917.223-32- Representando a Secretária Municipal de Saúde

 Rita Maria dos Reis Coelho – Suplente 

CPF: 827.557.953-87- Representando a Secretária Municipal de Educação

 Ataire Coelho Rodrigues -Titular 

CPF: 086.167.943-10- Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

 Aline Alves Rodrigues- Suplente 

CPF: 059.766.013-16 – Representando os Trabalhadores do SUAS

 Prefeitura Municipal de
 BELA VISTA DO PIAUÍ


Unidos, Somos Mais Fortes

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

 PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FMAS REFERENTE AO
 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 Saldos a serem reprogramados do ano 2023 para utilização no ano 2024

Bela Vista do Piauí, (PI), Janeiro de 2024

(Continua na próxima página)